



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Coordenadoria de Administração de Serviços

AVISO n. 002/2019

MINUTAS PADRONIZADAS, DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, E CHEQUE LISTE.

Prezados (as) Senhores (as)

Por determinação da Direção Geral da SEAP **É OBRIGATÓRIO.**

1. **Para prorrogação de contrato.** - O uso da minuta padrão (aditivo de prorrogação) aprovada pela resolução 41/2017 PGE, juntamente com o cheque liste que acompanha a minuta, (devidamente assinado).
2. **Para novas contratação.** – O uso da minuta do contrato aprovada pela PRC/PGE, quando da análise do certame, e cheque liste elaborado peça SEAP, (devidamente assinado). (Documento anexo). Obs. Favor não alterar.
3. **A Declaração de Autenticidade da Minuta**, para ambos os casos, e deverá compor a documentação no processo. (Documento anexo). Obs. Favor não alterar.
4. Processo que não atendam esta determinação, serão devolvidos para revisão.

Estamos a disposição para quaisquer informações necessárias.

Curitiba, 22 de janeiro de 2019.

SEAP/CAS